



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
DIRETORIA



EDITAL N. 01/2017

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I,
EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-
PICOS-PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 06 e 07/03/2017

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem.

1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, área, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	N. de vagas	Requisito	Remuneração	Taxa de inscrição
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Coordenação do Curso de Enfermagem	Fundamentos do Cuidar I	02(duas) TI - 40h	Graduado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área da saúde.	R\$ 3.527,89	R\$ 88,20
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - Coordenação do Curso de Enfermagem	Fundamentos do Cuidar II	02(duas) TI - 40h	Graduado em Enfermagem com, no mínimo, Especialização na área da saúde.	R\$ 3.527,89	R\$ 88,20

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Vitae*, gerado a partir da plataforma Lattes, acompanhado de cópia da documentação comprobatória na ordem de apresentação curricular, em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação em Enfermagem e cópia do certificado ou cópia da certidão/declaração de conclusão de Especialização na área da saúde.
- 3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - UG: **154048**
 - Gestão: **15265**
 - Recolhimento Código: **288306**
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou no local das inscrições, mediante apresentação do documento original.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 - CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.
- 4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.
- 4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);
- 4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: a partir de 14/03/2017, conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;
- 4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- 4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
 - 4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.*
- 4.7 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e à prova didática implicará em sua eliminação da seleção.
- 4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.
- 4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.
- 4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.
- 4.11 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução N° 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no web site da UFPI (www.ufpi.br) e fixados no mural da coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Serão classificados os candidatos que totalizarem o maior número de pontos.

7 - BASES CONTRATUAIS

7.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

7.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)

7.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior, de acordo com o regime de trabalho.

8 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será admitida a complementação documental após a entrega do envelope lacrado no ato da inscrição.

9.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

9.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Chefia/Coordenação dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

9.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto N° 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

9.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

9.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

9.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

9.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

9.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10 Os candidatos reprovados nesta seleção deverão resgatar seu *Curriculum Vita*no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Classificatório Geral. Após o referido prazo os currículos serão descartados.

Picos(PI), 03 de fevereiro de 2017.



Prof.^a Me. Artemizia Francisca de Sousa

-Diretora em exercício-

ANEXO I- CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NAS ÁREAS DE FUNDAMENTOS DO CUIDAR I E FUNDAMENTOS DO CUIDAR II

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	06 e 07/03/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Homologação das inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	09/03/2017	Até as 17:00h
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	10/03/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	13/03/2017	Até as 12:00h
Sorteio de temas p/ a Prova Didática	Sala a definir e a ser divulgada por ocasião da homologação das inscrições	A partir de 14/03/2017	A partir de 08h30 min
Início da Prova Didática¹	Sala a definir e a ser divulgada por ocasião da homologação das inscrições	A partir de 15/03/2017	A partir de 8h30min
Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	A partir de 21/03/2017	Até as 17:00h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	22/03/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	23/03/2017	Até as 17:00h
Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	28/03/2017	Até as 17:00h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	29/03/2017	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	30/03/2017	Até as 17:00h
Resultado Classificatório Geral	Secretaria da Coordenação do Curso de Enfermagem	31/03/2017	Até as 17:00h

¹**OBSERVAÇÃO:** Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma – anexo I.

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H), NAS ÁREAS DE FUNDAMENTOS DO CUIDAR I E FUNDAMENTOS DO CUIDAR II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área: Fundamentos do Cuidar I

TEMAS:

Tema 1: Políticas de Saúde no Brasil

Tema 2: Avaliação global da pessoa idosa na atenção básica

Tema 3: Ações básicas de promoção, prevenção e tratamento da hipertensão arterial e do diabetes mellitus.

Tema 4: Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente na atenção básica.

Tema 5: Atenção à mulher no pré-natal de baixo risco, puerpério e promoção do aleitamento materno.

Referências:

AGUIAR, Z. N. **SUS-Sistema Único de Saúde**. Antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. São Paulo: Martinari, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed., 1 reimpr. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde**: manual de implementação / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica**: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, 2016.

MALACHIAS, M. V. B.; SOUZA, W. K. S. B.; PLAVNIK, F. L.; RODRIGUES, C. I. S.; BRANDÃO, A. A.; NEVES, M. F. T., et al. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. **ArqBrasCardiol**. 2016; 107(3Supl.3):1-83.

MILECH, A.; ANGELUCCI, A. P.; GOLBERT, A.; MATHEUS, A.; CARRILHO, A. J. F.; RAMALHO, A. C.; AGUIAR, A. C. B., et al. Org. OLIVEIRA, J. E. P.; VENCIO, S. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes** (2015-2016). São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016.

NUNES, M. I.; FERRETTI, R. E. L.; SANTOS, M. **Enfermagem em Geriatria e Gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

Área: Fundamentos do Cuidar II

Tema 1: Assistência de enfermagem no período perioperatório.

Tema 2: Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência.

Tema 3: Segurança do paciente no ambiente hospitalar.

Tema 4: Cuidados clínicos de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados.

Tema 5: Assistência de enfermagem nas urgências psiquiátricas.

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança**: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

CALIL, A.M.; PARANHOS, W.Y. **O enfermeiro e as situações de emergência**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong, **Fundamentos de enfermagem pediátrica**. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

JOHNSON, M.; BULECHEK, G.; BUTCHER, H.; DOCHTERMAN, J.M.; MAAS, M. **Ligações entre: NANDA, NOC e NIC**: Diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. 3 ed. Porto Alegre: Artmed; 2012. 448 p.

NANDA - **International. Diagnosticos de Enfermagem da Nanda 2015-2017**. Porto Alegre: Grupo A educação; 2015. 488 p.

POTTER, A.P.; PERY, A.G. **Fundamentos de enfermagem**. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ROTHROCK, J.C. Alexander - **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico**. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

VIDEBECK, S. L. **Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

WACHTER, R. M. **Compreendendo a segurança do paciente**. 2 ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.